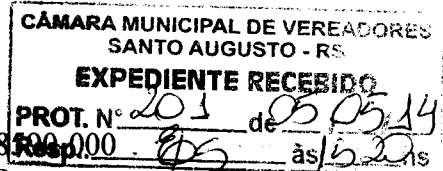


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98.590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br



Ellen Laís Schulz

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 19.937,56, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRET.MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 04- MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS

Projeto: 1.013-AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E ACERVO BIBLIOGRAFICO

3.3.90.30.00.00.00.00.-Material de consumo.....R\$ 19.937,56

Total dos Créditos Adicionais Especial.....R\$ 19.937,56

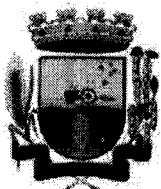
Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente excesso de arrecadação: a) Recurso 1329-PAR PROCESSO 23400011763/2009-15 FNDER\$ 19.937,56

Total dos recursos para cobertura.....R\$ 19.937,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 05 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 49/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”

Abertura dos créditos especiais é destinada a compra de brinquedos pedagógicos para educação infantil a serem pagas com recursos transferidos pelo FNDE, decorrente de recursos provenientes do Convênio nº 703283/2010 do Plano de ações articuladas processo 23400011763/2009-15 FNDE.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal